



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 717

Autoriza fazer despesas com os festejos de dia 07 de setembro e bodas de prata do Vigário da Paróquia de Matipó, e Olimpíadas.

A Câmara Municipal de Matipó, Estado de Minas Gerais, decretou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe de Executivo Municipal de Matipó, - autorizado a fazer despesas com os festejos de dia 07 de setembro e bodas de Prata do Vigário da Paróquia de Matipó, e Olimpíadas.

Art. 2º - Para atender as despesas do artigo anterior, fica o Chefe de Executivo autorizado a dispendir da importância de até Cr\$. 30.000,00 (trinta mil cruzeiros). Podendo para tanto autorizado a abrir o crédito correspondente.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matipó, 05 de setembro de 1977

*José Mendes de Magalhães*

José Mendes de Magalhães

PREFEITO MUNICIPAL

*Geraldo Gomes da Silva*

Geraldo Gomes da Silva

SECRETÁRIO